



Resolução Nº 020 CIR Oeste Mato-grossense de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a implantação da 4ª Equipe de Saúde da Família **Centro de Saúde**, 5ª Equipe de Saúde da Família **Sonho Azul** – zona rural, 6ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde Bucal – modalidade I – **Parque da Serra**, e 3ª Equipe Saúde Bucal – modalidade I – **Morumbi**, totalizando 6 ESF e 3 ESB MOD I implantadas no município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria nº 2.436/GM, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II - Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

III - Resolução CIB Nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

IV - Nota Técnica COAP Nº 002/2017, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

V – Resolução nº 003/2017/CMS Mirassol D'Oeste, realizada em 11 de outubro de 2017.

VI - Parecer Técnico nº 017/AIS/ERS/CAC-2017, emitido em 22/11/2017.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da 4ª Equipe de Saúde da Família **Centro de Saúde**, 5ª Equipe de Saúde da Família **Sonho Azul** – zona rural, 6ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde Bucal – modalidade I – **Parque da Serra**, e 3ª Equipe Saúde Bucal – modalidade I – **Morumbi**, totalizando 6 ESF e 3 ESB MOD I implantadas no município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 29 de novembro de 2017.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Vice Regional do COSEMS